



RETIFICAÇÃO I

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	12/05/2023 a 22/05/2023
Análise da Documentação	23/05/2023 a 05/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2023
Recursos	07/06/2023
Data prevista para divulgação do Resultado Final	15/06/2023
Entrega do Conteúdo Programático e Sugestão Bibliográfica	30/06/2023
Entrega das questões	02/10/2023 a 17/10/2023

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	12/05/2023 a 24/05/2023
Análise da Documentação	23/05/2023 a 05/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2023
Recursos	07/06/2023

Data prevista para divulgação do Resultado Final	15/06/2023
Entrega do Conteúdo Programático e Sugestão Bibliográfica	30/06/2023
Entrega das questões	02/10/2023 a 17/10/2023

RETIFICAÇÃO II

Onde se lê:

11.3 Tabela de questões por nível de cargo de conhecimentos específicos

Conhecimentos Específicos para os cargos	Nível dos cargos	Nº de Membros por Banca	Total de Questões por Banca	Formação Exigida dos Candidatos da Chamada Pública
Técnico em Assuntos Educacionais	E	2	25	Graduação em Pedagogia

Leia-se:

11.3 Tabela de questões por nível de cargo de conhecimentos específicos

Conhecimentos Específicos para os cargos	Nível dos cargos	Nº de Membros por Banca	Total de Questões por Banca	Formação Exigida dos Candidatos da Chamada Pública
Técnico em Assuntos Educacionais	E	2	25	Graduação em Pedagogia ou Servidor ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais

RETIFICAÇÃO III

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	12/05/2023 a 24/05/2023

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	12/05/2023 a 26/05/2023

RETIFICAÇÃO IV

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	12/05/2023 a 26/05/2023
Análise da Documentação	23/05/2023 a 05/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2023
Recursos	07/06/2023
Data prevista para divulgação do Resultado Final	15/06/2023
Entrega do Conteúdo Programático e Sugestão Bibliográfica	30/06/2023
Entrega das questões	02/10/2023 a 17/10/2023

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	12/05/2023 a 26/05/2023
Análise da Documentação	27/05/2023 a 12/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	13/06/2023
Recursos	14/06/2023
Data prevista para divulgação do Resultado Final	18/06/2023
Entrega do Conteúdo Programático e Sugestão Bibliográfica	02/07/2023
Entrega das questões	02/10/2023 a 17/10/2023

Onde se lê:

1.1 As Provas Objetivas serão realizadas na Grande Vitória na data provável de **29/10/2023**.

Leia-se:

1.1 As Provas Objetivas serão realizadas na Grande Vitória na data provável de **19/11/2023**.

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

Banca Elaboradora de Prova

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, torna pública a presente Chamada Pública para prospecção (cadastro) de membros **DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS** para atuarem na Banca Elaboradora de Questões, referentes às vagas do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2023** para provimentos de vagas de Técnicos Administrativos Educacionais do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme estabelecido a seguir:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As inscrições são gratuitas e destinadas exclusivamente ao cadastro de **servidores efetivos** do Ifes.

2.2 As Provas Objetivas serão realizadas na Grande Vitória na data provável de **29/10/2023**.

2.3 A Comissão Organizadora do Concurso apresentará a proposta de composição das bancas das provas objetivas, conforme critérios e classificação desta Chamada Pública, à Facto que será a responsável em gerenciar as atividades.

2.4 A Facto irá contactar, contratar e capacitar as bancas examinadoras, bem como informar sobre prazos para execução e entrega das atividades.

2.5 Será de responsabilidade da banca: elaborar os conteúdos programáticos; as referências bibliográficas; as questões objetivas das provas; gabarito da prova; grade de correção e análise de recurso.

2.6 Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/qdZgoRHJN2BzmgUz8>, no período de **12/05/2023 às 09:00 a 26/05/2023 às 17:00**. O candidato deverá informar os dados pessoais solicitados e registrar sua pontuação, anexando ao formulário, no espaço indicado, a documentação comprobatória exigida no item 4.1 deste Edital, em formato **.pdf**.

2.2 Cada candidato só concorrerá diretamente na sua área de formação e qualificação.

2.3 A FACTO, quando adotar forma de inscrição eletrônica, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação, de acordo com cronograma.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

2.6 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto. <<https://facto.org.br/categoria-de-edital/edital-2023/>>.

2.7 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato para este edital.

2.7.1 Em caso de haver duplicidade no envio da candidatura, será considerado apenas o último envio.

2.8 A inscrição só poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, não podendo ser realizada através de procuração.

3. DA REMUNERAÇÃO DAS BANCAS

3.1 A remuneração dos trabalhos da banca (elaborar os conteúdos programáticos; as referências bibliográficas; as questões objetivas das provas; gabarito da prova e análise de recurso) será:

Conhecimentos	Nível dos cargos	Nº de Questões por Nível dos cargos	Total de Questões por Banca	Valor bruto por questão (não anulada)	Valor Bruto por banca
Banca: Língua Portuguesa	C/D	10	20	R\$300,34	R\$6.006,80
	E	10			
Banca: Raciocínio Lógico	C/D	05	10	R\$300,34	R\$3.003,40
	E	05			
Banca: Informática	C/D	05	10	R\$300,34	R\$3.003,40
	E	05			
Banca: Legislação	C/D	05	10	R\$300,34	R\$3.003,40
	E	05			
Banca: Conhecimentos Específicos para os cargos discriminados no item 11.3	C, D, E	25	25	R\$300,34	R\$7.508,50

3.2 O pagamento será feito via depósito em conta bancária e conforme contrato a ser assinado com a Facto.

3.3 As horas referentes às atividades da banca não contam para efeito de cumprimento da carga horária de trabalho semanal, tendo o servidor, quando necessário, acordar com sua chefia imediata a compensação da carga horária.

3.4 Não será pago nenhum valor adicional referente a reembolso, ajuda de custo, ou quaisquer outras finalidades visando viabilizar a entrega das questões por parte dos membros da Banca Examinadora.

3.5 Será pago diária apenas para os servidores lotados em municípios fora da Grande Vitória (Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória).

3.6 O valor da diária será de R\$300,90, o qual será pago por meio de depósito bancário.

3.7 Será necessário apresentar prestação de contas de diária dentro do prazo de 10 dias corridos após a data da viagem.

3.7.1 Em caso da não entrega da prestação de contas de diária, o membro da banca deverá

devolver o valor recebido referente às diárias.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A documentação para fins de comprovação da titulação e qualificação/experiência (pontuação) deverá ser anexada no espaço indicado do formulário de inscrição, em arquivos digitalizados na extensão **.pdf**, conforme detalhado abaixo:

Seq.	Documentação	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima	Tipo
01	Titulação	Graduação	-	Eliminatória

02	Comprovação de maior titulação <i>(Será considerado apenas o maior título)</i>	Especialização (3 pontos) Mestrado (8 pontos) Doutorado (10 pontos)	10 pontos	Classificatória
03	Comprovação de tempo de efetivo exercício no Ifes na área de formação. <i>(Será considerado para pontuação 12 meses completos)</i>	1 ponto por ano	15 pontos	Classificatória
04	Comprovação de tempo de serviço na área de formação em outras Instituições de Ensino de direito público e/ou privado. <i>(Será considerado para pontuação 12 meses completos)</i>	0,5 ponto por ano	10 pontos	Classificatória
05	Comprovação de participação em Bancas Elaboradoras de Questões em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação	10 pontos	Classificatória
06	Comprovação de participação em Bancas Elaboradoras de Questões em concursos públicos para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação	5 pontos	Classificatória

4.2 A comprovação de efetivo exercício no Ifes como Docente, Pedagogo ou TAE deverá ser realizada por meio de declaração de efetivo exercício emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus de lotação do(a) servidor(a) ou declaração funcional emitida via SIGRH, acessando a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

4.3 Caso o candidato necessite comprovar a pontuação dos requisitos acima por meio de mais de um documento, estes deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único, no formato indicado no item 4.1.

4.4 Não serão aceitas inscrições via protocolo ou correios.

4.5 A avaliação dos pontos ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos, e a comissão de avaliação não se responsabilizará pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos.

4.6 Caso não haja inscritos nesta Chamada Pública, as bancas serão providas de procedimento de busca ativa.

4.7 No caso de substituição de membro da banca de elaboração de questões, será utilizado como critério a ordem de classificação.

4.8 Não será admitida a contagem fracionada em nenhum item.

4.9 Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior titulação.
- b) Tiver maior tempo de efetivo exercício como servidor do Ifes.
- c) Tiver maior tempo de exercício como docente.
- d) Tiver o maior número de participação em Bancas Elaboradoras de Questões para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes.
- e) Tiver o maior número de participação em Bancas Elaboradoras de Questões para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais.
- f) Tiver maior idade.

4.10 Para a elaboração de questões de conhecimento básico serão convocados, respeitando a ordem classificatória, 2 (dois) servidores.

4.11 Para a elaboração de questões de conhecimento específico serão convocados, respeitando a ordem classificatória, 2 (dois) servidores de cada área de conhecimento específico conforme item 11.3.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS

5.1 Não poderão participar da Banca Examinadora:

- a) Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Atual orientador ou co-orientador, ou aquele que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2 Após homologação das inscrições da **Chamada Pública nº 03/2023** todos os membros classificados nesta chamada pública **deverão observar se há algum impedimento para sua**

participação de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas, e, se for o caso, informar a comissão central do concurso, que providenciará sua substituição.

5.3 Estão ainda **IMPEDIDOS** de participar dessa chamada pública os servidores/funcionários que estiverem de **licença por motivo de saúde pessoal, ou em licença por motivo de doença em pessoa da família**.

5.4 A Comissão Organizadora do Concurso do Ifes avaliará os nomes dos membros das bancas selecionadas por esta chamada pública e poderá **INDEFERIR** os nomes que apresentarem ocorrência (por não cumprimento dos prazos, na elaboração de questões, não comparecimento na prova didática) em editais anteriores do Ifes.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA BANCA

6.1 São obrigações dos membros das Bancas:

- a) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas.

6.2 Será de responsabilidade das Bancas Elaboradoras de Questões elaborar a prova, bem como indicar as referências bibliográficas e a elaboração dos conteúdos programáticos; disponibilizar o gabarito das questões e a grade de correção; analisar recursos; entre outras atividades já contabilizadas no quantitativo de horas estipuladas de serviço.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	12/05/2023 a 24/05/2023
Análise da Documentação	23/05/2023 a 05/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2023
Recursos	07/06/2023
Data prevista para divulgação do Resultado Final	15/06/2023
Entrega do Conteúdo Programático e Sugestão Bibliográfica	30/06/2023
Entrega das questões	02/10/2023 a 17/10/2023

8. DA VALIDADE DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA BANCA

8.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade atender ao apenas o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2023**, destinado ao provimento de vagas de Técnicos Administrativos Educacionais do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes).

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados via formulário disponível no link <<https://forms.gle/uTwhcZp9Da3Vvj6C7>>.

9.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

9.4 Serão também rejeitados os recursos enviados que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função a qual concorre.

9.4.1 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com os elementos que julgar conveniente, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.5 A decisão a ser dada pela organização desta seleção será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Fundação em relação ao Processo Seletivo Simplificado.

9.6 Não caberá envio de novos documentos nesta etapa. A documentação analisada na fase de recursos será a enviada no ato da inscrição.

9.7 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10 DA FASE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROVA OBJETIVA

10.1 A prova de Conhecimentos Gerais e Específicos será realizada na Região da Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico <concursos.ifes.edu.br>.

10.2 A prova objetiva de conhecimentos será composta de 50 questões de múltiplas escolhas, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico, 5 (cinco) questões de Informática, 5 (cinco) questões de Legislação e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

10.3 As bancas elaboradoras de questões serão compostas por servidores do Ifes, os quais serão responsáveis pelo fornecimento das referências bibliográficas específicas, no mínimo 5 e no máximo 10, por cada área de conhecimento, do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2023**.

10.4 As questões deverão, na medida do possível, primar pela contemporaneidade e contextualidade com as circunstâncias atuais do cenário global.

10.5 É expressamente proibida a entrega de questões transcritas de outros concursos ou bancas.

11. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

11.1 Estrutura da Prova TAE nível C, D e E

Área de Conhecimento		Nº de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico	05
	Informática	05
	Legislação	05
Conhecimentos Específicos		25
TOTAL		50

11.2 Tabela de questões por nível de cargo de conhecimentos gerais

Conhecimentos Gerais	Nível dos cargos	Nº de Membros por Banca	Nº de Questões por Nível dos cargos	Total de Questões por Banca	Formação Exigida dos Candidatos da Chamada Pública
Língua Portuguesa	C/ D	2	10	20	Graduação em Língua Portuguesa
	E		10		
Raciocínio Lógico	C/ D	1	05	10	Graduação em Matemática; ou em Estatística
	E		05		
Informática	C/ D	1	05	10	Graduação na área de Informática
	E		05		
Legislação	C/ D	1	05	10	Graduação em Direito
	E		05		

11.3 Tabela de questões por nível de cargo de conhecimentos específicos

Conhecimentos Específicos para os cargos	Nível dos cargos	Nº de Membros por Banca	Total de Questões por Banca	Formação Exigida dos Candidatos da Chamada Pública
Assistente de Aluno	C	2	25	Graduação em Pedagogia
Assistente em Administração	D	2	25	Graduação em Administração
Técnico de Laboratório/Área Administração	D	2	25	Graduação em Administração
Técnico de Laboratório/ Análises Clínicas	D	2	25	Graduação em Biomedicina
Técnico de Laboratório/Área Automação	D	2	25	Graduação em Engenharia Elétrica; ou Engenharia de Controle e Automação; ou Engenharia Eletrônica; ou Engenharia Mecatrônica
Técnico de Laboratório/Área Geoprocessamento	D	2	25	Graduação em Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura
Técnico de Laboratório/ Área: Informática	D	2	25	Graduação em Informática
Técnico de Laboratório/ Área: Mecânica	D	2	25	Graduação em Engenharia Mecânica
Técnico de Laboratório/Área Multimídia	D	2	25	Graduação em Produção de Multimídia; ou Audiovisual
Técnico de Laboratório/Área Química	D	2	25	Graduação em Química

Técnico de Tecnologia da Informação	D	2	25	Graduação na área de Informática
Arquiteto e Urbanista	E	2	25	Graduação em Arquiteto e Urbanista
Assistente Social	E	2	25	Graduação em Serviço Social
Engenheiro Área: Civil	E	2	25	Graduação em Engenharia Civil
Técnico em Assuntos Educacionais	E	2	25	Graduação em Pedagogia
Tecnólogo/Formação: Redes de Computadores	E	2	25	Graduação em Redes de Computadores

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição neste Chamamento Público implicará a aceitação das normas aqui contidas.

12.2 Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

12.3 A falsidade de dados e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato.

12.4 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para: editaluncps@facto.org.br.

12.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão de Concurso Público o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.6 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

12.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.8 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Renato Tannure Rotta de Almeida
Diretor Presidente